



Praça Marechal Deodoro, 101 - Bairro Centro - CEP 90010-300 - Porto Alegre - RS - www.al.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nº 3810887 - SCC-PUBLICIDADE

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto deste Termo de Referência é a formalização de ata de registro de preços para a prestação dos serviços de confecção de faixas de mesa e banners em lona emborrachada com impressão digital colorida, conforme especificações contidas neste Instrumento, destinadas a divulgar, identificar e promover eventos institucionais desta Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

1.2 O prazo de vigência do registro de preços será de 12 meses, contados da assinatura pelas partes, prorrogável por até 1 (um) ano, cuja eficácia é condicionada à publicação da respectiva súmula no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do RS, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do ETP - Estudo Técnico Preliminar, Anexo I deste Termo de Referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP - Estudo Técnico Preliminar, Anexo I deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 Não haverá a exigência da garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da NLLC, pelas razões constantes do ETP - Estudo Técnico Preliminar, Anexo I deste Termo de Referência.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O atendimento às demandas, no decorrer da vigência da Ata de Registros de Preços, dar-se-á mediante requisição dos setores demandantes através do Sistema de Cotas da Casa, que deverá ser devidamente autorizada pela SAF e encaminhada à Divisão de Criação/DP, atual gestora da demanda.

5.2 Obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Prestar os serviços com eficiência e presteza, cumprindo rigorosamente todas as condições, bem como obedecer à legislação vigente e instruções do Gestor.
- b) Designar, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a assinatura da Ata de Registro de Preços, um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto para tratar, ajustar e providenciar com e para a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, informando ao Gestor o nome, o endereço, e-mail e os telefones de contato;
- c) Informar ao Gestor o endereço de correio eletrônico (e-mail) pelo qual devem ser enviadas as solicitações para confecção das faixas de mesa e dos banners;
- d) Fornecer ao Gestor uma relação contendo nome completo, endereço residencial, número da carteira de identidade e telefones dos profissionais que realizam a entrega dos banners e faixas de mesa. A relação deve ser mantida atualizada durante toda a duração da Ata de Registros de Preços;
- e) Fornecer o crachá de identificação aos funcionários que realizarão entregas na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL;
- f) Confeccionar as faixas de mesa e os banners solicitados, em atendimento ao formulário de solicitação assinado pelo Gestor ou de quem este autorizar formalmente. O formulário será enviado por meio eletrônico, acompanhado de arquivo digital com a imagem a ser impressa nos formatos Corel Draw, curvas, PNG, JPG ou PDF, a critério do Gestor;
- g) Entregar os materiais solicitados no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação do Gestor, bem como dos arquivos digital em condições de produção, no Palácio Farroupilha, localizado na Praça Marechal Deodoro, 101, Centro, em Porto Alegre - RS, em local a ser indicado pelo Gestor, para conferência prévia e aprovação;
- h) Em caso de reprovação do material entregue, a Contratada é obrigada a substituí-lo em até 1 (um) dia útil da comunicação do Gestor, sob pena de aplicação de penalidades. Se o novo material for novamente recusado, será tratado como recusa de entrega de material e a Contratada estará sujeita a penalidade prevista na alínea "b" do item 6.14.
- i) Não negociar em operação de *factoring* títulos ou créditos que tenha com a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL;
- j) Não utilizar a Ata de Registro de Preços para prestar caução ou fazer quaisquer operações financeiras, sem expressa aquiescência da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL;

5.3 Obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Encaminhar ao fornecedor contratado, por intermédio do gestor do contrato ou de quem este autorizar, solicitação de fornecimento do serviço em tempo hábil;
- b) Enviar ao PRESTADOR, através do gestor ou por quem este autorizar formalmente, o formulário de solicitação para a confecção do material, por meio eletrônico, junto com os arquivos digitais contendo a imagem no formato Corel Draw, em curvas, PNG, JPG ou PDF, em condições de reprodução;
- c) Fornecer à Contratada as condições necessárias para a regular execução dos serviços;
- d) O Gestor, no ato da entrega, receberá provisoriamente as faixas e os banners confeccionados para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações, a ser realizada em um prazo máximo de 2 (dois) dias úteis. Decorrido o prazo, o material será considerado recebido definitivamente, estando autorizado o pagamento.
- e) Em caso de entrega de material com irregularidade que impossibilite a sua utilização ou em desacordo com o modelo solicitado, o Gestor comunicará, por meio eletrônico e antes do prazo previsto na letra d) deste subitem, a Contratada para que esta realize a substituição da

faixa de mesa e/ou do banner.

- f) Comprovar e relatar as eventuais irregularidades na execução dos serviços;
- g) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- h) Verificar o prazo estabelecido no ajuste para apresentação das notas fiscais/faturas, recibos ou congêneres, exigindo seu cumprimento por parte da empresa Contratada;
- i) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;
- j) Exigir da Contratada, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência;
- k) Pagar o preço ajustado, em conformidade com o previsto na Ata de Registros de Preços.
- l) Eventuais aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de empenho prévio de valor estimado, a crédito do FORNECEDOR.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021; cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre a ALRS e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de correio eletrônico para tal fim.

6.3 Por determinação do Gestor, poderá ocorrer, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a convocação de representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor ou pelo respectivo substituto.

6.5 O Gestor acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6 O Gestor anotará, no histórico de gerenciamento do contrato, todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o gestor emitirá notificação para a devida correção da execução contratual, cujas providências devem ser cumpridas e imediato.

6.8 O gestor verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9 O Gestor será responsável pela atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, o qual conterá todos os registros formais relacionados aos fatos relevantes constatados durante a vigência contratual, a exemplo de ordens de serviço, dos registros de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, entre outros.

6.10 O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11 O gestor acompanhará os registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.12 O descumprimento dos prazos de entrega estabelecidos nas alíneas "g" e "h" do

item 5.2 deste Termo de Referência faculta ao Gestor cancelar a solicitação de fornecimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas. Nessa hipótese a Contratada deve arcar com as despesas que, eventualmente, ocorreram.

6.13 A recusa da licitante adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, considerada após transcorrido o 5º (quinto) dia útil subsequente à convocação para assinatura do aludido instrumento, sem a formalização de qualquer justificativa, configura desistência e sujeitará a adjudicatária ao pagamento de multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total estimado do respectivo Lote.

6.14 Se a adjudicatária inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assim como ao pagamento de multa nos seguintes termos:

a) pelo atraso injustificado em relação ao prazo estipulado para a entrega dos materiais: 5% (cinco por cento), calculado do valor da formulário de solicitação, por dia útil de atraso, até o limite de 5 (cinco) dias úteis de atraso, após será considerado recusa no fornecimento e valerá a regra da alínea "c" deste subitem;

b) recusa em substituir algum material entregue com irregularidade que impossibilite a sua utilização ou em desacordo com o modelo solicitado: 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do item defeituoso;

c) em caso de faltas reiteradas, recusa de fornecimento sem justificativa cabível ou se, no entender da Contratante, a falta perpetrada justificar o cancelamento da Ata de Registro de Preços por justa causa: 20% (vinte por cento) do valor total do Lote.

6.15 Além da multa prevista na alínea "c" do subitem 6.14, as faltas reiteradas e a recusa de fornecimento sem justificativa cabível facultam a Contratante realizar o cancelamento da Ata de Registro de Preços.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Será considerada a prestação dos serviços satisfatória quando seguir as obrigações previstas no item 5.2 e seguida as orientações do Gestor.

7.2 O Gestor, no ato da entrega, receberá provisoriamente as faixas e os banners confeccionados para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações, a ser realizada em um prazo máximo de 2 (dois) dias úteis. Decorrido o prazo, o material será considerado recebido definitivamente, estando autorizado o pagamento.

7.3 Em caso de entrega de material com irregularidade que impossibilite a sua utilização ou em desacordo com o modelo solicitado, o Gestor comunicará, por meio eletrônico e antes do prazo previsto no item 7.2, a Contratada para que esta realize a substituição da faixa de mesa e/ou do banner.

7.4 Na hipótese do item 7.3, a Contratada é obrigada a substituir o material em até 1 (um) dia útil da comunicação do Gestor, sob pena de aplicação de penalidades.

7.5 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.6 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.7 A existência de pendências impeditivas da comprovação da regularidade fiscal suspenderá o prazo para o pagamento pela Assembleia Legislativa, não autorizando a suspensão das obrigações da Contratada.

7.8 A persistência da irregularidade fiscal pelo prazo de 90 (noventa) dias acarretará a

deflagração do processo de rescisão contratual, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.9 O pagamento pelos serviços serão realizados mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia, a contar da apresentação do documento fiscal de cobrança relativo aos serviços efetuados durante o mês, junto às respectivas requisições do Gestor.

7.10 Se o pagamento não for efetuado no prazo acima referido incidirão sobre o valor da fatura juros de mora de 0,5% (cinquenta centésimos por cento) ao mês, calculados “pro rata die”, desde o fim desse prazo até a data do efetivo pagamento).

7.11 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.12 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária eventualmente prevista na legislação.

7.14 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.15 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

8.2 Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

8.2.1 Habilitação jurídica:

a) registro/inscrição empresarial para o empresário individual ou sociedade limitada unipessoal;

b) Contrato Social para as Sociedades Limitadas (Ltda.) e demais tipos de sociedades empresárias, em ambos os casos acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) admitir-se-á o Contrato Social, acompanhado de suas alterações posteriores, ou o Contrato Social consolidado, ou, então, Certidão Simplificada ou de Inteiro Teor, expedidas pelo Registro do Comércio da sede da empresa, devidamente atualizadas;

d) registro/inscrição do Ato Constitutivo para as Sociedades Simples, acompanhada de documentação comprobatória da Diretoria em exercício.

8.2.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Obs.: esta certidão conjunta comprova a regularidade para com a Seguridade Social.

c) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –

Certificado de Regularidade do FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de sua sede relativamente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS); (a exemplo da Certidão Geral de Débitos Tributários Municipais de Porto Alegre/RS);

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

8.2.4 **Qualificação econômico-financeira:**

Conforme padrão da Divisão de Compras, Licitações e Contratos/DCAP.

8.2.5 **Qualificação técnica:**

a) apresentar pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório, por parte da licitante, de objeto similar ao do objeto deste Pregão. Cada atestado deverá conter os seguintes dados e informações:

a.1) detalhamento do tipo de serviço prestado, com indicação do período em que ocorreu e, se for o caso, dos quantitativos a ele referentes;

a.2) razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail (se houver) da pessoa jurídica que emitiu o atestado;

a.3) data de emissão do atestado;

a.4) identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo, assinatura).

Obs.: Os atestados poderão ser objeto de diligência a fim de esclarecer quaisquer dúvidas quanto ao seu conteúdo, havendo a possibilidade de solicitação dos respectivos contratos que lhes deram origem, bem como a de visitação aos referidos locais.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Medida	Quantidade Estimada	Preço Unitário (R\$)	Preço Total Estimado (R\$)
Confecção de faixa de mesa em lona emborrachada, impressão digital colorida, acabamentos com bastão e cordão para fixação, conforme dimensões abaixo:				
1	70x200cm	30	R\$ 122,77	R\$ 3.683,10
2	70x400cm	25	R\$ 210,79	R\$ 5.269,75
3	70x600cm	15	R\$ 307,53	R\$ 4.612,95
4	70x800cm	12	R\$ 407,21	R\$ 4.886,52
Confecção de banner em lona emborrachada, impressão digital colorida, acabamentos com bastão e cordão para fixação, conforme dimensões abaixo:				
5	90x120cm	380	R\$ 86,40	R\$ 32.832,00
6	80x150cm	12	R\$ 95,93	R\$ 1.151,16
7	180x240cm	12	R\$ 290,29	R\$ 3.483,48
Confecção de banner em lona emborrachada, impressão digital colorida, acabamentos com ilhoses para fixação, conforme dimensões abaixo:				

8	160x300cm	12	R\$ 438,30	R\$ 5.259,60
Preço Global Estimado				R\$ 61.178,56

10 ANEXOS

ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Especificações Técnicas

ANEXO III - Modelo de Proposta de Preços

ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar

Disponível no doc. SEI 3780293.

ANEXO II - Especificações Técnicas

A prestação de serviço objeto da futura contratação consiste na confecção, sob medida e sob encomenda, dos seguintes itens:

1. Confecção de faixas em lona emborrachada, impressão digital colorida, acabamentos com bastão e cordão para fixação, nas medidas 70x200cm, 70x400cm, 70x600cm e 70x800cm;
2. Confecção de banners em lona emborrachada, impressão digital colorida, acabamentos com bastão e cordão para fixação, nas medidas 90x120cm, 80x150cm e 180x240cm;
3. Confecção de banners em lona emborrachada, impressão digital colorida, acabamentos com ilhoses para fixação, nas medidas 160x300cm.

ANEXO III - Modelo de Proposta de Preços

Item	Medida	Quantidade Estimada	Preço Unitário (R\$)	Preço Total Estimado (R\$)
Confecção de faixa de mesa em lona emborrachada, impressão digital colorida, acabamentos com bastão e cordão para fixação, conforme dimensões abaixo:				
1	70x200cm	30		
2	70x400cm	25		
3	70x600cm	15		
4	70x800cm	12		
Confecção de banner em lona emborrachada, impressão digital colorida, acabamentos com bastão e cordão para fixação, conforme dimensões abaixo:				
5	90x120cm	380		
6	80x150cm	12		
7	180x240cm	12		

Confeção de banner em lona emborrachada, impressão digital colorida, acabamentos com ilhoses para fixação, conforme dimensões abaixo:				
8	160x300cm	12		
Preço Global Estimado				

(*) nos preços propostos para os itens descritos na tabela acima já devem estar incluídos (contabilizados) todos os custos relativos ao material e à mão de obra empregada na execução do serviço objeto da licitação a ser procedida



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Zilio Fernandes, Coordenador(a)**, em 11/03/2025, às 15:04, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Renato de Azevedo Filho, Diretor(a)**, em 11/03/2025, às 18:09, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vania Lain, Superintendente de Comunicação e Cultura**, em 11/03/2025, às 18:12, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **3810887** e o código CRC **3749D560**.